



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

LEI N. 16/70

AURINO PREFEITO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e Eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1) - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos professôres, a auxiliar do Pôsto de Saúde e à encarregada do Pôsto de Correio de Ipoméia, uma gratificação de natal no valor de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros).

Art. 2) - As referidas gratificações correm por conta das dotações correspondentes aos respectivos cargos, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 3) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Antas, 18 de Dezembro de 1970.-

Registre-se e Publique-se

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria namesmadata

Nelson H. Loss  
NELSON H. LOSS - Secretário